



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

LEI Nº 102/2024

De 09 de dezembro 2024

SÚMULA: HOMOLOGA A REAVALIAÇÃO ATUARIAL PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, QUE APUROU O CUSTO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2023, que equacionou o déficit técnico do regime próprio de previdência social do Município de Diamante do Norte e apurou um déficit técnico atuarial no valor de R\$ 74.100,775,20 (setenta e quatro milhões, cem mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), valor este que será objeto das reavaliações atuariais anuais.

Art. 2º - A situação do plano na data base de realização da avaliação atuarial é a seguinte:

DESCRIÇÃO	Valores com (%) vigentes	Valores com (%) de equilíbrio
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	R\$ 87.712,352,88	R\$ 87.712,352,88
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	R\$ 79.390,419,69	R\$ 79.390,419,69
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 80.688,221,07	R\$ 80.688,221,07
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ -	R\$ -
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 1.297,801,38	R\$ 1.297,801,38
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	R\$ 8.321,933,19	R\$ 8.321,933,19
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 30.391,646,98	R\$ 30.391,646,98
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 11.770,514,02	R\$ 11.770,514,02
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 10.299,199,77	R\$ 10.299,199,77
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 85.888,854,05	R\$ 85.888,854,05
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ -	R\$ -
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ -	R\$ -
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ -	R\$ -
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 1.823,498,82	R\$ 1.823,498,82
RESULTADO ATUARIAL	-R\$ 74.100,775,20	-R\$ 74.100,775,20
Superavit	R\$ -	R\$ -
Reserva de Contingência	R\$ -	R\$ -
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ -	R\$ -
Déficit	-R\$ 74.100,775,20	-R\$ 74.100,775,20
Déficit Equacionado:	R\$ -	R\$ -
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ -	R\$ -
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ -	R\$ -
Déficit Atuarial a Equacionar	-R\$ 74.100,775,20	-R\$ 74.100,775,20



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Art. 3º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial, o Município de Diamante do Norte realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 41 (quarenta e um) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no exercício de 2065:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2023	-	-	-	R\$ 74.100.775,20	-
2024	R\$ 2.519.426,36	R\$ 3.779.139,54	-R\$ 1.259.713,18	R\$ 75.360.488,38	30,38%
2025	R\$ 3.843.384,91	R\$ 3.843.384,91	R\$ 0,00	R\$ 75.360.488,38	45,88%
2026	R\$ 4.035.554,15	R\$ 3.843.384,91	R\$ 192.169,25	R\$ 75.168.319,13	47,70%
2027	R\$ 3.959.744,18	R\$ 3.833.584,28	R\$ 126.159,90	R\$ 75.042.159,23	46,34%
2028	R\$ 3.999.341,62	R\$ 3.827.150,12	R\$ 172.191,50	R\$ 74.869.967,74	46,34%
2029	R\$ 4.038.939,06	R\$ 3.818.368,35	R\$ 220.570,70	R\$ 74.649.397,03	46,33%
2030	R\$ 4.078.536,50	R\$ 3.807.119,25	R\$ 271.417,25	R\$ 74.377.979,78	46,32%
2031	R\$ 4.118.133,94	R\$ 3.793.276,97	R\$ 324.856,97	R\$ 74.053.122,81	46,31%
2032	R\$ 4.157.731,38	R\$ 3.776.709,26	R\$ 381.022,12	R\$ 73.672.100,69	46,29%
2033	R\$ 4.197.328,83	R\$ 3.757.277,13	R\$ 440.051,69	R\$ 73.232.048,99	46,27%
2034	R\$ 4.236.926,27	R\$ 3.734.834,50	R\$ 502.091,77	R\$ 72.729.957,23	46,25%
2035	R\$ 4.276.523,71	R\$ 3.709.227,82	R\$ 567.295,89	R\$ 72.162.661,33	46,22%
2036	R\$ 4.316.121,15	R\$ 3.680.295,73	R\$ 635.825,42	R\$ 71.526.835,91	46,18%
2037	R\$ 4.355.718,59	R\$ 3.647.868,63	R\$ 707.849,96	R\$ 70.818.985,95	46,14%
2038	R\$ 4.395.316,03	R\$ 3.611.768,28	R\$ 783.547,75	R\$ 70.035.438,20	46,10%
2039	R\$ 4.434.913,48	R\$ 3.571.807,35	R\$ 863.106,13	R\$ 69.172.332,07	46,06%
2040	R\$ 4.474.510,92	R\$ 3.527.788,94	R\$ 946.721,98	R\$ 68.225.610,09	46,01%
2041	R\$ 4.514.108,36	R\$ 3.479.506,11	R\$ 1.034.602,25	R\$ 67.191.007,84	45,96%
2042	R\$ 4.553.705,80	R\$ 3.426.741,40	R\$ 1.126.964,40	R\$ 66.064.043,44	45,90%
2043	R\$ 4.593.303,24	R\$ 3.369.266,22	R\$ 1.224.037,03	R\$ 64.840.006,41	45,84%
2044	R\$ 4.632.900,69	R\$ 3.306.840,33	R\$ 1.326.060,36	R\$ 63.513.946,05	45,78%
2045	R\$ 4.672.498,13	R\$ 3.239.211,25	R\$ 1.433.286,88	R\$ 62.080.659,18	45,71%
2046	R\$ 4.712.095,57	R\$ 3.166.113,62	R\$ 1.545.981,95	R\$ 60.534.677,22	45,64%
2047	R\$ 4.751.693,01	R\$ 3.087.268,54	R\$ 1.664.424,47	R\$ 58.870.252,75	45,57%
2048	R\$ 4.791.290,45	R\$ 3.002.382,89	R\$ 1.788.907,56	R\$ 57.081.345,19	45,50%
2049	R\$ 4.830.887,89	R\$ 2.911.148,60	R\$ 1.919.739,29	R\$ 55.161.605,90	45,42%
2050	R\$ 4.870.485,34	R\$ 2.813.241,90	R\$ 2.057.243,43	R\$ 53.104.362,47	45,34%
2051	R\$ 4.910.082,78	R\$ 2.708.322,49	R\$ 2.201.760,29	R\$ 50.902.602,17	45,25%
2052	R\$ 4.949.680,22	R\$ 2.596.032,71	R\$ 2.353.647,51	R\$ 48.548.954,67	45,17%
2053	R\$ 4.989.277,66	R\$ 2.475.996,69	R\$ 2.513.280,97	R\$ 46.035.673,69	45,08%
2054	R\$ 5.028.875,10	R\$ 2.347.819,36	R\$ 2.681.055,74	R\$ 43.354.617,95	44,98%
2055	R\$ 5.068.472,54	R\$ 2.211.085,52	R\$ 2.857.387,03	R\$ 40.497.230,92	44,89%
2056	R\$ 5.108.069,99	R\$ 2.065.358,78	R\$ 3.042.711,21	R\$ 37.454.519,71	44,79%
2057	R\$ 5.147.667,43	R\$ 1.910.180,51	R\$ 3.237.486,92	R\$ 34.217.032,79	44,69%
2058	R\$ 5.187.264,87	R\$ 1.745.068,67	R\$ 3.442.196,20	R\$ 30.774.836,59	44,59%
2059	R\$ 5.226.862,31	R\$ 1.569.516,67	R\$ 3.657.345,65	R\$ 27.117.490,94	44,49%
2060	R\$ 5.266.459,75	R\$ 1.382.992,04	R\$ 3.883.467,72	R\$ 23.234.023,23	44,38%
2061	R\$ 5.306.057,20	R\$ 1.184.935,18	R\$ 4.121.122,01	R\$ 19.112.901,22	44,27%
2062	R\$ 5.345.654,64	R\$ 974.757,96	R\$ 4.370.896,67	R\$ 14.742.004,54	44,16%
2063	R\$ 5.385.252,08	R\$ 751.842,23	R\$ 4.633.409,85	R\$ 10.108.594,69	44,05%
2064	R\$ 5.424.849,52	R\$ 515.538,33	R\$ 4.909.311,19	R\$ 5.199.283,50	43,93%
2065	R\$ 5.464.446,96	R\$ 265.163,46	R\$ 5.199.283,50	R\$ 0,00	43,81%

Art. 4º - Para o exercício 2024, o Município de Diamante do Norte realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual no valor de 2.519.426,36 (dois milhões,

Eluf





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 998

09 de Dezembro de 2024

PG. 3/21



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

quinientos e dezenove mil, quatrocentos e vinte seis reais e trinta e seis centavos), com vencimento até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte, 09 de dezembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 998

09 de Dezembro de 2024

PG. 4/21



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

LEI Nº 103/2024

De 09 de dezembro 2024

SÚMULA – RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO RURAL NOVA CANAÃ

A Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica reconhecida de **Utilidade Pública Municipal a Associação Rural Nova Canaã**, entidade civil, de caráter associativo, de duração por tempo indeterminado, fundada em 01 maio de 2000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03920.696/0001-62, na cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Norte, 09 de dezembro de 2024.


ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 Estado do Paraná

** Elotech **
 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 232/2024 de 02/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 343.629,83 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0012.2.016.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
85 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.455,00
89 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.000,00
05.002.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
131 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
197 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.065,72
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.039.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
274 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
276 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
279 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)	
286 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
311 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.000,00

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/3B9F-0AE9-69C4-1E20> e informe o código 3B9F-0AE9-69C4-1E20





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

** Elotech **

Pág. 1/1

Exercício: 2024

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
376 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.009,11

Total Suplementação: 343.629,83

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.050,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.001.04.121.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
22 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	87,48
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
33 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.135,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.001.12.122.0002.2.015.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
638 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.000,00
78 - 3.3.90.40.00.00	01104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	7.500,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
116 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.455,00
120 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE	
05.004.27.812.0009.1.058.	CONVÊNIO Nº 208/2020 - SEDU - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL REYNALDO MASSI	
497 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.930,72
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/3B9F-0AE9-69C4-1E20> e informe o código 3B9F-0AE9-69C4-1E20





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

** Elotech **
Pág. 1/1

Exercício: 2024

06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
192 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	51.950,80	
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA		
06.003.15.451.0007.2.027.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
215 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	82,95	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
312 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.08.122.0008.2.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
362 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.302,51	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.002.08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
378 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	47,66	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.003.08.243.0008.2.044.	APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR		
394 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	87,71	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.001.18.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
421 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.000,00	
	Total Redução:	343.629,83	

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/3B9F-0AE9-69C4-1E20> e informe o código 3B9F-0AE9-69C4-1E20





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/3B9F-0AE9-69C4-1E20> e informe o código 3B9F-0AE9-69C4-1E20





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 Estado do Paraná

** Elotech **
 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 235/2024 de 05/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 250.272,06 (duzentos e cinquenta mil duzentos e setenta e dois reais e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
33 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143.815,26
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)	
286 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.728,13
288 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
302 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.979,57
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
321 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.623,18
322 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.437,50
324 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.044,63
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
379 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.056.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
407 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43,79

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/3B9F-0AE9-69C4-1E20> e informe o código 3B9F-0AE9-69C4-1E20





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

Pág. 1/1

Total Suplementação: 250.272,06

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.590,50
2 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.371,59
02.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇO MILITAR	
02.002.05.153.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR	
15 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.652,04
18 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.157,98
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.001.04.121.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
21 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.085,95
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRATRIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
190 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.929,51
191 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.892,56
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	
06.003.15.451.0006.2.026.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO COMUM	
202 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.178,38
203 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.057,71
205 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.277,67
06.003.15.451.0007.2.027.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
213 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
214 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.004.15.452.0007.2.029.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICAS	
230 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
233 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/3B9F-0AE9-69C4-1E20> e informe o código 3B9F-0AE9-69C4-1E20





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

** Elotech **

Pág. 1/1

Exercício: 2024

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
07.001.10.122.0010.2.030.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		
238 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00
239 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
246 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		202,50
249 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		9.705,11
250 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.596,85
07.001.10.122.0010.2.031.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
254 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		99,49
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.10.122.0010.2.046.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE		
262 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		76,84
07.002.10.301.0010.2.038.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
271 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL		195,00
272 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		4.013,00
07.002.10.301.0010.2.039.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
275 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
277 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
280 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500,00
281 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL		425,00
282 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		86,00
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)		
293 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
294 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		2.800,00
296 - 3.3.90.33.00.00	01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		76,59
299 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.437,50
477 - 3.3.90.48.00.00	01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.300,00
07.002.10.301.0010.2.041.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
307 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL		203,00
308 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		513,00
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
312 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.095,10
314 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.761,06
317 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.671,97
319 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		5.850,00
320 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		4.200,00
07.002.10.304.0010.2.033.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
342 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL		83,00

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/3B9F-0AE9-69C4-1E20> e informe o código 3B9F-0AE9-69C4-1E20





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 998

09 de Dezembro de 2024

PG. 12/21



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

** Elotech **

Pág. 1/1

Exercício: 2024

07.002.10.305.0010.2.032.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA E DOS RESULTADOS	
346 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	205,00
347 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0008.2.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
360 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
361 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
363 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
376 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
377 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.044.	APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR	
392 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.690,79
393 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	806,11
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.18.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
419 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.874,34
420 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.565,54
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.0004.2.013.	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	
433 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
436 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
09.003.20.608.0003.2.012.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
448 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.701,45
451 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	507,38
10.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA	
10.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PROCURARIA JURÍDICA	
10.001.02.092.0002.2.007.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
461 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.902,48
464 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.052,03
11.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLE INTERNO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	
11.001.04.124.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO, FROTAS E PATRIMÔNIO	

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.tdoc.com.br/verificacao/3B9F-0AE9-69C4-1E20> e informe o código 3B9F-0AE9-69C4-1E20





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

** Elotech **
Pág. 1/1

Exercício: 2024

466 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.589,30
469 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.175,74
Total Redução:		250.272,06

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/3B9F-0AE9-69C4-1E20> e informe o código 3B9F-0AE9-69C4-1E20





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 Estado do Paraná

** Elotech **
 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 236/2024 de 06/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 102/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
387 - 3.3.90.39.00.00	31940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.6.50.01.03.00000000	Fonte: 1000	10.000,00
Total da Receita:		10.000,00

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/5C16-507A-9341-F812> e informe o código 5C16-507A-9341-F812





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/5C16-507A-9341-F812> e informe o código 5C16-507A-9341-F812





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.205.494/0001-15

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!



DECRETO Nº237, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: CRIA NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE,
E DESIGNA PROFISSIONAIS PARA COMPOR O MESMO.

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos da Portaria baixada pelo Ministério da Saúde nº 529, de 1º de abril de 2013, e considerando a solicitação formalizada pela Secretaria de Saúde do município, em anexo, resolve e

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Segurança do Paciente, com o objetivo de promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente, que procura atendimento médico junto à Saúde Pública Municipal de Diamante do Norte – Pr.

Art.2º Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Núcleo criado no artigo 1º deste Decreto, sendo:

- Gestor Municipal: Luiz Claudio Garcia;
- Diretora do Hospital Municipal: Giselli Brigantini;
- Enfermeiro e Coordenador do NSP: Rodrigo Morete Savallete – COREN 280.400
- Farmacêutica e Suplente do NSP: Denise Any Trize Galvan – CRF 13.188

Membros do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP.

Valeria Cristiane Pereira COREN Nº 202.280

Ângela Zancanaro Oliveira Reinaldo COREN Nº 370.307

Alice Fernandes Calixto COREN Nº 84.620

Dra. Sandra Gonçalves Vieira Piva CRM – PR 46709

Monica Marcela da Silva

Grasiele Carrilho da Silva Araújo

Rua Nelson Trizzi , 1021 – Fone/Fax: (44) 3429-1167/ (44) 3429-1442 – CEP 87.990-000
secretariasaude@diamantedonorte.pr.gov.br / hospital@diamantedonorte.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 998

09 de Dezembro de 2024

PG. 17/21



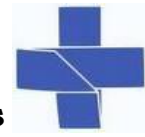
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.205.494/0001-15

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!



Parágrafo Único: Fica designado o Enfermeiro Rodrigo Morette Savaletti, como membro responsável pelo Núcleo de Segurança do Paciente com participação nas instâncias deliberativas do serviço de saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Diamante do Norte,
Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro de 2024.

**ELIEL DOS
SANTOS
CORREA:0
3078856909**

Assinado digitalmente por ELIEL DOS
SANTOS CORREA:03078856909
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Presencial, OU=40312993000151,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU
(em branco), CN=ELIEL DOS
SANTOS CORREA:03078856909
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito do Município de Diamante do Norte

Rua Nelson Trizzi , 1021 – Fone/Fax: (44) 3429-1167/ (44) 3429-1442 – CEP 87.990-000
secretariasaude@diamantedonorte.pr.gov.br / hospital@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código fXp2zp neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

Pág. 1/1

Decreto nº 238/2024 de 09/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 102/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 571.153,89 (quinhentos e setenta e um mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
47 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.002.28.843.0005.0.001.	MANUTENÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
49 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	158.752,24
04.002.28.843.0005.0.003.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	
51 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.001.12.122.0002.2.015.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
76 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0012.2.016.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
490 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	181.483,79
640 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.880,84
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	
06.003.15.451.0006.2.026.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO COMUM	
206 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	19.512,00
208 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.574,09

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.tdoc.com.br/verificacao/5C16-507A-9341-F812> e informe o código 5C16-507A-9341-F812





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

** Elotech **

Pág. 1/1

Exercício: 2024

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
07.001.10.122.0010.2.030.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		
247 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.10.122.0010.2.046.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE		
259 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	
260 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	70.042,66	
262 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.052,28	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.001.18.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
424 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.832,24	
427 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.023,75	
09.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TURISMO		
09.004.23.695.0011.2.011.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL		
460 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	

Total Suplementação: 571.153,89

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
6 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	
02.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇO MILITAR		
02.002.05.153.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR		
19 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	390,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
03.001.04.121.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
24 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
44 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.tdoc.com.br/verificacao/5C16-507A-9341-F812> e informe o código 5C16-507A-9341-F812





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED
Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 998

09 de Dezembro de 2024

PG. 20/21



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

**** Elotech ****
Pág. 1/1

Exercício: 2024

04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.002.28.843.0005.0.002.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE PARCELAMENTO		
50 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.000,00	
	RESGATADO		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA		
05.003.13.392.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
156 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.463,89	
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE		
05.004.27.812.0009.1.052.	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES PREFEITO MANOEL FRANCISCO DE QUEIRÓZ		
487 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	434.300,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
324 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	
	Total Redução:	571.153,89	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/5C16-507A-9341-F812> e informe o código 5C16-507A-9341-F812



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código fXp2zp neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 172/2024

SUMULA: Enquadramento de nível e classe para Profissional da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os dispostos da Lei Municipal nº 2/2016, de 22 de junho de 2016, do plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da Educação Pública Municipal de Diamante do Norte que dispõe sobre a progressão de nível na carreira,

R E S O L V E

- Art. 1º. Enquadrar LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO, matrícula: 33601 no nível C classe 10, do cargo de professora conforme Lei Municipal nº 2/2016, de 22 de junho de 2016, do plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da Educação Pública Municipal de Diamante do Norte, a partir de 01/12/2024.
- Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 09 de dezembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENV. ECONOMICO

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
Diamante do Norte-PR

